



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS/MG

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área ou Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsável pela Requisição: Rodrigo Martins Souza e Silva

Nº 002/ 2025

Objeto Resumido da Requisição: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS ONDE O MUNICÍPIO DE TIROS PROMOVEU INTERVENÇÕES AMBIENTAIS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

Data em que se necessita da contratação: 04 de abril de 2025

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não há plano de contratação anual.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

O município de Tiros realizou intervenções ambientais sem a devida autorização dos órgãos competentes em diversas áreas. Para atender às exigências legais e evitar penalidades, torna-se necessária a contratação de profissional habilitado para elaboração de estudos técnicos, inventários e plantas topográficas, conforme determinado pelos órgãos ambientais responsáveis.

A contratação visa regularizar áreas onde foram realizadas remoção de vegetação nativa, extração de cascalho e intervenções emergenciais em estradas vicinais e pontes. Os estudos e levantamentos técnicos exigidos incluem inventários florestais qualitativos e quantitativos, plantas topográficas, estudos técnicos justificando a intervenção e levantamentos volumétricos das supressões realizadas.

Esses documentos são essenciais para a regularização ambiental e cumprimento das normativas federais e estaduais, garantindo que o município atue em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

com a legislação ambiental vigente. A formalização da contratação também possibilita a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, quando aplicáveis, minimizando os impactos ambientais gerados pelas intervenções.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade mencionada, faz-se necessária a contratação de serviço de estudos ambientais, conforme descrição no **anexo I**.

A contratação deverá ser executada em atendimento aos seguintes requisitos:

Local da prestação do serviço: Áreas especificadas.

Horário da prestação de serviço: Conforme planejamento definido.

Periodicidade estimada de entrega: Conforme cronograma a ser estabelecido.

Responsabilidades: Deslocamento, materiais e manutenção dos equipamentos por conta do contratado.

Requisitos da empresa: Experiência comprovada e registro no CREA.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram realizadas consultas de mercado para levantamento de alternativas, sendo identificadas empresas especializadas em estudos ambientais. A opção mais viável é a contratação de serviço terceirizado devido à especialização técnica necessárias.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos necessários estão descritos no **anexo I** e foram estimados para suprir a demanda informada. A estimativa embasou-se a partir das áreas cuja Prefeitura Municipal de Tiros realizou intervenções sem a devida autorização.

7 – ESTIMATIVA DOS VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor estimado consta no Anexo I e foi obtido a partir de contratações similares no portal nacional de compras públicas.

8 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES OU POR ITENS

Os objetos não estão agrupados por lotes, não é o caso.

9 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 – OS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa regularizar as áreas mencionadas perante os órgãos ambientais, evitando penalizações ao Município e garantindo conformidade com a legislação ambiental vigente.

11 – MEDIDAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços ou fornecimento da contratação almejada serão acompanhados e fiscalizados pelo próprio setor solicitante, que previamente disponibiliza servidores responsáveis pelo contrato, cujos nomes seguem abaixo:

Rodrigo Martins Souza e Silva, Engenheiro Ambiental, Matrícula: 003330

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Garantir a anuência dos proprietários dos imóveis para a regularização ambiental.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

A regularização das áreas contribuirá para a gestão adequada dos impactos ambientais, promovendo a recuperação ambiental, quando necessário.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da aquisição é produto existente no mercado, disponível com a qualidade necessária e é adequado para atender à necessidade pretendida.

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

As despesas decorrentes da contratação almejada têm previsão na Lei Orçamentária de 2025, pelas seguintes dotações orçamentárias, fontes de receitas apropriadas e respectivas fichas:

Estrutura programática: 02.07.20.18.541.2622.2053

Elemento: 33.90.39.00

Dotação: 340

Fonte: 1500

16 – ANEXOS TÉCNICOS QUE INSTRUEM O ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação que especifica, se faz acompanhar dos seguintes documentos:

Anexo I – descrição do objeto, quantitativo e preços

17 – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Faz-se, por este, o encaminhamento da demanda ao setor de contratação, para as providências pertinentes, na forma legal.

Tiros/MG, 27 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
